

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 900 De 08 de outubro de 1985

> Cria e denomina o Museu Mun<u>i</u> cipal de Santo Ângelo.

Dr. MAURO AZEREDO, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder legislativo apr \underline{o} vou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º-Fica criado o Museu Municipal de Santo Ângelo, como instituição cultural, com a incumbência de recolher, classificar, colecionar, conservar e expor objetos, obras ou documentos de interesse artístico, histórico, geográfico e científico.

Art.2º-O Museu do Município de Santo Ânge lo terá a denominação de "Museu Municipal Dr. José Olavo Ma chado", em homenagem a tão ilustre homem público.

Art.3º-O Museu Municipal ficará sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

Art.4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO 'ÂNGELO, em 08 de outubro de 1985.

Dr. Mauro Azeredo Prefeito